



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Educação	11
Convocação	11
Departamento Tributário	13
Auto de Infração e Imposição de Multa	13
Notificações	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.274, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL
REAIS).**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
SUPLEMENTAR	
DESPESA 80 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 2200000 – ENSINO FUNDAMENTAL	
REDUZIR	
DESPESA 78 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 2820001 – QESE FUNDAMENTAL	
12.361.9038.2112 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.12
12:45:22 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 3 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MONITOR DE ALUNOS	JULIO CARLOS PEZZAN DE SOUSA	25º LUGAR	1406

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA CANAL LASAKOSVITSCH BIANCON	9º LUGAR	290

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA SÉTIMA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE CRECHE	AMANDA JAQUELINE LAVARDA GUERREIRO	41ª Lugar	20587

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 10 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA NONA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE CRECHE	SANDRA REGINA DA SILVA BENEDITO	42ª Lugar	20323

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA OITAVA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELLY AFONSO SALVIATTI	69ª Lugar	20432

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA OITAVA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
COZINHEIRA	PAULA FERNANDA SOLIM ALBA	5º Lugar	0000561

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA SÉTIMA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ADRIANA DE FÁTIMA CARLOS SARAGOSSA	11º Lugar	0001450

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA OITAVA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MOTORISTA	ADRIANO MANOEL DA SILVA	6º Lugar	20658

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MOTORISTA	CRISTIANO SIMAO EMBRUNIZ	7º Lugar	20185

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 11 de 16

Educação

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura **CONVOCA** os/as candidatos/as inscritos/as por meio do Processo Seletivo nº 001/2024 a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, R. Quatro, nº 462, Centro, Itirapina/SP – **nesta quinta-feira, dia 13/02/2025, às 15h**, para **Atribuição de Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2025**.

A partir desta data, caso surjam vagas em caráter temporário durante o ano letivo para professores/as de qualquer área, estarão disponíveis às quartas-feiras, no sítio eletrônico da Prefeitura (<http://www.itirapina.sp.gov.br>) e no Diário Oficial do município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina>), e os/as candidatos/as da área ficam automaticamente convocados/as a comparecerem às quintas-feiras, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - R. Quatro, 492, Centro, Itirapina/SP, para tais novas atribuições.

Após a Atribuição os candidatos deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Rua 07, Nº 55 – Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO** → **SANTANDER (apenas após a admissão)**;
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade e Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3x4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração de Bens;
- **Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);**
- **Envio de Decretos por WhatsApp (Realizado no Departamento Pessoal);**

wp.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

INFORMAMOS QUE AS AULAS/CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS SÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE)

CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE ESCOLAR
30H	TARDE	LICENÇA MATERNIDADE	- EMEI PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI

HORÁRIOS DE HTPC

- Terças-feiras das 18:00h às 20:00h (Professores/as com acúmulo, Quintas-feiras das 18:00h às 20:00h)
- EMEI PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI

Itirapina, 12 de fevereiro de 2025.

Profa. Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 13 de 16

Departamento Tributário

Auto de Infração e Imposição de Multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º- 012/2025

Contribuinte: DANIEL HENRIQUE COSTA FELICIANO SOUSA

Endereço: Avenida 1, nº700 – Casa 41 – Cond. San Marino **CEP:** 13500-402

Bairro: Zona Central

Município: Rio Claro

CPF: 377.204.628-23

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Descumprimento da notificação para apresentação de documentos no Termo de Início da Ação Fiscal nº 019/2024, expedida em 08/01/2025, recebida por carta AR em 15/01/2025, o qual notificou para que cumprisse os artigos 14, 79 e 240 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal)

Penalidades: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.110,60 (um mil e cento e dez reais e sessenta centavos), com base no artigo 107, inciso V, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 03 de fevereiro de 2025, às 11:00h.

TABATA
RAFAELA
GONCALVES: 7403897
43917403897
Assinado de forma digital por
TABATA RAFAELA
GONCALVES:4391
7403897
Dados: 2025.02.03
11:01:45 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 14 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º- 007/2025

Contribuinte: Lidair Camargo da Costa

Endereço: Rua M1-A, nº 65

CEP: 13.505-152

Bairro: Vila Martins

Município: Rio Claro/SP

CPF: 048.172.918-69

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Descumprimento da notificação para apresentação de documentos no Termo de Início da Ação Fiscal nº 005/2024, expedida em 12/12/2024, recebida por carta AR em 23/12/2024, o qual notificou para que cumprisse os artigos 14, 79 e 240 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal)

Penalidades: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.110,60 (um mil e cento e dez reais e sessenta centavos), com base no artigo 107, inciso V, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 08 de janeiro de 2025, às 15:27h.

SOLANGE
APARECIDA KILIAN
SILVA:30548670803

Assinado de forma digital por
SOLANGE APARECIDA KILIAN
SILVA:30548670803
Dados: 2025.01.08 15:34:00
-03'00'

Fiscal de Tributos
Matr. 16.186



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 15 de 16

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria da Fazenda – Rua 05 nº 235 – Centro – Itirapina – SP – Cep: 13530-000

CNPJ: 446.313.714/0001 - Fone: (19) 3575 – 3904

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 0023/2024

Em cumprimento a determinação de Ordem de Serviço da Secretária da Fazenda do Município de Itirapina, Sra. Sabrina Câmara de Almeida de Abreu, venho pelo presente termo, às 11h00 do dia 17 de dezembro de 2024, iniciar procedimento de fiscalização sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), referente a:

Empresa/Contribuinte: EVANDRO NOGUEIRA DE PAULA

Endereço: AVENIDA 12 - JC, nº 101, Jardim Centenário, Rio Claro/SP, CEP: 13503-503

Município: Itirapina - SP

CNPJ/CNPJ: 010.741.716-24

Com base no artigo 14, incisos I, III e IV, artigo 79 e artigo 240 da Lei Municipal nº 1.936 de 27 de Dezembro de 2001, Código Tributário do Município de Itirapina, e com resguardo de sigilo previsto nos artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 4.206, de 17 de julho de 2024, notifico que seja enviado ao setor de Fiscalização Tributária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento deste Termo, os documentos abaixo relacionados, referente à **Compra e Venda do Imóvel de inscrição imobiliária nº 01120170494001, localizado na RUA DEZ, n. 470, PLAN SERRA VERDE, ITIRAPINA/SP, CEP: 13530000**

Documentos a serem apresentados na Fiscalização Tributária presencialmente ou pelo e-mail fiscal2@itirapina.sp.gov.br:

- Escritura do Imóvel ou Contrato de compra do imóvel;
- Guia de ITBI e comprovante de pagamento da guia;
- Extrato bancário ou outro documento que comprove a transferência de valores sobre a compra e venda do imóvel para o vendedor;
- Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço atual.

Certos do atendimento da presente notificação, cujo descumprimento implica na aplicação das sanções previstas nos artigos 107 e 244 a 246, da Lei Municipal nº 1.936/2001, Código Tributário do Município de Itirapina/SP, subscrevemo-nos com elevada consideração.


Gustavo Baccetti Candido

Auditor Fiscal

Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

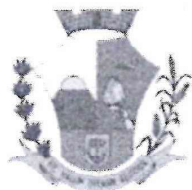
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1355

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria da Fazenda – Rua 05 nº 235 – Centro – Itirapina – SP – Cep: 13530-000

CNPJ: 446.313.714/0001 - Fone: (19) 3575 – 3904

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 007/2024

Pelo presente termo, às 11:13 horas do dia 12 de dezembro de 2024, dou por iniciada o procedimento de fiscalização sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, na(o):

Empresa/Contribuinte: LETÍCIA APARECIDA CAETANO MELO

Endereço: Rua Dionísio Gobbi, nº 242, Jardim Gobbi

Município: Itirapina/SP CEP 13.530-000

CNPJ/CNPJ: 425.906.348-03

Com base no artigo 14, incisos I, III e IV, artigo 79 e artigo 240 da Lei Municipal nº 1.936 de 27 de Dezembro de 2001, Código Tributário do Município de Itirapina, e com resguardo de sigilo previsto nos artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 4.206, de 17 de julho de 2024, notifico que seja enviado ao setor de Fiscalização Tributária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento deste Termo, os documentos abaixo relacionados, referente à **Compra do imóvel de inscrição imobiliária nº 01.19.006.0020.001, localizado na Rua Antônio Grossi, s/nº, bairro Jardim Gobbi, da cidade de Itirapina/SP.**

Documentos a serem apresentados na Fiscalização Tributária presencialmente ou pelo e-mail iss2@itirapina.sp.gov.br:

- Escritura do Imóvel ou Contrato de compra do imóvel;
- Guia de ITBI e comprovante de pagamento da guia;
- Extrato bancário ou outro documento que comprove a transferência de valores sobre a compra e venda do imóvel para o vendedor;
- Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço atual.

Certa do atendimento do presente termo, cujo descumprimento implica na aplicação das sanções previstas nos artigos 107 e 244 a 246, da Lei Municipal nº 1.936/2001, Código Tributário do Município de Itirapina/SP, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Solange A. Kilian
Fiscal de Tributos
Secretaria Municipal da Fazenda